

Pregão Eletrônico 90005/2026

Esclarecimento 04

(encaminhado por e-mail no dia 17/03/2026)

Mensagem do(a) Licitante:

"Sr. Pregoeiro,

Na condição de interessado em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026, gostaria de solicitar, tempestivamente, os seguintes esclarecimentos:

1 - No item 7.4.1 do Edital o texto informa que, "Para a habilitação de empresa subcontratada para a execução dos subitens do TR 3.6.1 a 3.6.8 e dos itens do TR 3.7 a 3.10, a mesma deverá possuir em seu quadro profissional (arquiteto e/ou engenheiro civil) habilitado em Conselho de Classe (CAU e/ou CREA/RJ), que comprove capacidade técnico profissional através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT's) de projetos arquitetônicos semelhantes ao do projeto subcontratado, em nível executivo, cuja soma da área total dos CAT's seja igual ou superior a 1.000m²"

No item 4.2 do Edital o texto informa que, "A contratada deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente certificados/averbados pelo CAU ou CREA/RJ, em relação ao Responsável Técnico que será o coordenador do projeto, comprovando a prestação de serviços de compatibilização de projetos de adequação de espaço e de, no mínimo, 3 (três) Projetos Complementares relacionados dentre os abaixo elencados:"

Pergunta-se: Com base nos textos acima transcritos, devemos entender que os Atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados precisam, obrigatoriamente, estar registrados no CAU ou CREA/RJ, ou podem ser registrados no CAU ou CREA de qualquer unidade da federação?

2 - No item 4.2 do Edital informa que os Atestados de Capacidade Técnica devem a serem apresentados pelo Profissional Coordenador do Projeto deve contemplar 03 das atividades listadas nas alíneas a) a h), do mesmo item.

Pergunta-se: Com base no texto do item 4.2 do Edital, a comprovação de Capacidade Técnica dar-se-á somente quando o atestado contiver as atividades de elaboração de Projetos Básico e Executivo das disciplinas elencadas, ou a comprovação de elaboração de Projetos Básicos ou Executivos satisfazem a exigência, visto que a elaboração de projetos básicos ou executivos terem a mesma complexidade?

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,"

Resposta:

1) Os atestados de capacidade técnica a serem apresentados na fase de execução contratual deverão estar registrados no CAU ou CREA/RJ.

2) Conforme item 4.2 do Termo de Referência devem ser apresentados 3 Projetos Básicos e Executivos Complementares.

Paulo Roberto Maciel de Souza
Pregoeiro